



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Avenida Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004 / 2022 FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS
ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001/40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Miguel Paulo Souza Filho, CI/RG nº MG-6.193382, CPF nº 850.270.496-68, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO - AJESF**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.347.640/0001-11, situado na AV. Oscar Caetano, 1814, Bairro Santo Antônio, em São Francisco - MG., doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu presidente, Luana Kelly Almeida Paraíso, portadora do CPF: 108.059.466-32 e do RG MG-18510439, tendo em vista a legislação vigente, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1 Este instrumento visa à alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Termo de Fomento nº 004/2022 e a alteração cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto nos itens 1.3, 1.4 e 2.1 deste instrumento.
- 1.2 O objeto do Termo de Fomento nº 004/2022 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho constante do Processo nº 612/2022, anexo a este instrumento.
- 1.3 O valor global desta parceria fica alterado para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- 1.4 O valor acrescido ao Termo de Fomento nº 004/2022 será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujas despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº. 040112.364.6009.6626.339018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 O Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 004/2022 passa a ser acrescido das seguintes parcelas:

ANO 2023

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 16.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Avenida Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.

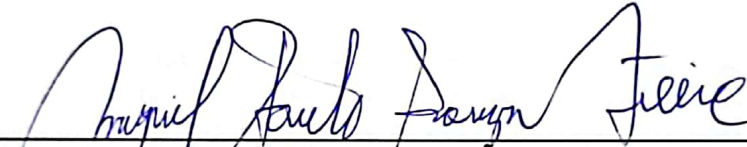
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

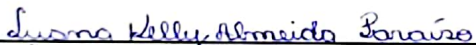
A eficácia do presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, por que implicar em alteração de valor do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em site Oficial, a qual deverá ser providenciada pelo Município de São Francisco.

E, por assim estarem plenamente de acordo com os termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, os partícipes assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
CONCEDENTE



ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO – AJESF
LUANA KELLY ALMEIDA PARAISO
CONVENENTE

TESTEMUNHAS.

01- _____

02- _____